

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO – REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2021 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME)

INTERESSADAS: METALURGICA PISA LTDA
SERRALHERIA LARGURA FERRO ARTE LTDA
DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (*não licitante*)

Às nove horas e quinze minutos do vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e dois (22/04/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder ao julgamento da habilitação da interessada que reapresentou os documentos, conforme ata da sessão ocorrida no dia 13/04/2022, que deu continuidade à licitação declarada fracassada em ata lavrada no dia 28/03/2022, considerando que foi oportunizada aos interessados a possibilidade de reapresentarem os documentos de habilitação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93, no processo licitatório de Tomada de Preços n. 06/2022 da Fundação Municipal de Esportes (FME).

No que toca à empresa SERRALHERIA LARGURA FERRO ARTE LTDA – CNPJ 06.149.061/0001-00, foi analisada a seguinte documentação:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Requerimento para Credenciamento	Item 5.1 do Edital Anexo II do Edital
Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Timbó	Item 7.1.1 do Edital
Ato Constitutivo	Item 7.1.2 do Edital Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Item 7.1.3, a, do Edital
Certificado de regularidade do FGTS	Item 7.1.3, b, do Edital Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93 Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item 7.1.3, c, do Edital Art. 29, II, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Item 7.1.3, d, do Edital Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do licitante	Item 7.1.3, e, do Edital Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93

	Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Item 7.1.3, f, do Edital Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	Item 7.1.3, g, do Edital
Qualificação Técnica atestada por Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia	Item 7.1.6 do Edital Art. 27, II, c/c art. 30, ambos da Lei n. 8.666/93
Declarações obrigatórias previstas no item 7.4.5 do Edital	Item 7.1.5 do Edital Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93
Atestado ou Declaração de vistoria técnica do local dos serviços	Item 7.1.6, d, do Edital

De acordo com o setor de Contabilidade, a empresa SERRALHERIA LARGURA FERRO ARTE LTDA – CNPJ 06.149.061/0001-00 não atendeu a qualificação econômico-financeira exigida pelo Edital:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Qualificação econômica-financeira atestada por Parecer Técnico Contábil emitido pelo Setor de Contabilidade	Item 7.1.4 do Edital Art. 27, II, c/c art. 30, ambos da Lei n. 8.666/93

Considerando que o parecer contábil, conforme previsão no item 7.1.4 do Edital, indicou que a empresa SERRALHERIA LARGURA FERRO ARTE LTDA não atende ao critério exigido pelo Edital de qualificação econômico-financeira, decide-se por sua **INABILITAÇÃO**.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ou seja, dias a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMMER
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro